

CADERNO DE CURSOS

IFPA EDUCAÇÃO EM
OUTRO NÍVEL

**PQV
2025**

**TÉCNICO
SUBSEQUENTE**

**10 CAMPI OFERTANDO
2.075 VAGAS**

Abaetetuba . Belém . Bragança
Castanhal . Conceição do Araguaia
Marabá Industrial . Paragominas
Parauapebas . Santarém . Tucuruí



REDE FEDERAL
DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL,
CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA
1909 - 2024



INSTITUTO FEDERAL
Pará

IFPA oferta 2.075 vagas em Cursos Técnicos Subsequentes

O Instituto Federal do Pará (IFPA) lançou o edital do Processo Seletivo Unificado (PSU) para ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta subsequente ao Ensino Médio, para o ano letivo de 2025. São 2.075 vagas ofertadas pelos campi Abaetetuba, Belém, Bragança, Castanhal, Conceição do Araguaia, Marabá Industrial, Paragominas, Parauapebas, Santarém e Tucuruí.

O período de inscrições é de 10 de outubro até às 23h59 do dia 07 de novembro, exclusivamente pela internet, no site do processo seletivo do IFPA: prosel.ifpa.edu.br/psu2025. Será cobrada uma taxa de inscrição de R\$ 40,00, mas candidatos que possuam Número de Identificação Social (NIS) e pertençam à família de baixa renda, inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, podem solicitar isenção da taxa até 28 de outubro às 23h59.

Os cursos técnicos subsequentes são cursos regulares com duração de até dois anos, com matriz curricular composta de disciplinas específicas da área profissional de cada curso, e destinam-se a alunos que já concluíram do Ensino Médio ou ensino equivalente. A seleção será realizada com base na média das notas/conceitos das disciplinas de Português e Matemática, obtidos no 1º e 2º Ano (antigo 2º grau), do Ensino Médio ou ensino equivalente.

O PSU Técnico Subsequente 2025 será composto por cinco fases. A primeira é eliminatória e consiste nas inscrições e upload dos documentos. A segunda fase é eliminatória e consiste na homologação das inscrições, na terceira fase, de caráter classificatório, será realizado procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos). A fase quatro, eliminatória, é a classificação dos candidatos e, por fim, a fase cinco, também eliminatória, consiste na análise da documentação para habilitação de matrícula dos candidatos aprovados.

AC – Ampla Concorrência: Candidatos de Ampla Concorrência ou Concorrência geral, que independem de identificação de raça/cor, renda familiar, gênero, condição de pessoa com deficiência ou escola de onde estudou (pública ou privada).

RI-PPI – Sistema de Cotas: Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo, que tenham cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública;

RI-Q – Sistema de Cotas: Vagas reservadas a candidatos autodeclarados quilombolas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo, que tenham cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública;

RI-PcD – Sistema de Cotas: Vagas reservadas a candidatos com deficiência, nos termos da legislação, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo, que tenham cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública;

RI-EP – Sistema de Cotas: Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública;

IR-PPI – Sistema de Cotas: Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública;

IR-Q – Sistema de Cotas: Vagas reservadas a candidatos autodeclarados quilombolas, independente de renda, que tenham cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública;

IR-PcD – Sistema de Cotas: Vagas reservadas a candidatos com deficiência, nos termos da legislação, independente de renda, que tenham cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública;

IR-EP – Sistema de Cotas: Vagas reservadas a candidatos, independente de renda, que tenham cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública;

A01 – Ação afirmativa: Egressos de cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação do IFPA

Requisitos:

Ter cursado curso técnico, de graduação ou de pós-graduação do IFPA.

Documentação necessária:

Histórico Escolar que comprove a conclusão de curso técnico, de graduação ou de pós-graduação no IFPA;

A02 – Ação afirmativa: Egressos de cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação do campus IFPA pretendido

Requisitos:

Ter cursado curso técnico, de graduação ou de pós-graduação no campus IFPA ofertante do curso pretendido;

Documentação necessária:

Histórico Escolar que comprove a conclusão de curso técnico, de graduação ou de pós-graduação no campus do IFPA ofertante do curso pretendido;

A03 – Ação afirmativa: Egressos de Experiências em Educação do Campo ou Educação Escolar Indígena

Requisitos:

Ser egressos de experiência formativa em educação do campo ou educação escolar indígena.

Documentação necessária:

Histórico Escolar emitido por instituição de ensino legalmente instituída;

A04 – Ação afirmativa: Pessoas transgêneras, transexuais ou travestis

Requisitos:

Ser pessoa autodeclarada transgênera, transexual ou travesti.

Documentação necessária:

Autodeclaração de gênero em que o estudante se declara pessoa transgênera, transexual ou travesti ou documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF);

A05 – Ação afirmativa: Pessoas LGBTQIAPN+

Requisitos:

Ser pessoa LGBTQIAPN+.

Documentação necessária:

Autodeclaração de gênero em que o estudante se declara como sendo uma pessoa LGBTQIAPN+ ou documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF). No caso de estudantes menores de idade, seus responsáveis legais darão ciência da autodeclaração;

A06 – Ação afirmativa: Indígenas

Requisitos:

Ser indígena.

Documentação necessária:

Declaração de pertencimento à comunidade indígena assinada por liderança(s) ou organização indígena que declare que o estudante é membro da comunidade;

A07 – Ação afirmativa: Mulheres vítimas de violência doméstica atendidas pelo poder público

Requisitos:

Ser mulher vítima de violência doméstica e em atendimento pelo poder público.

Documentação necessária:

Declaração do órgão público informando a participação da estudante no programa de atendimento da mulher vítima de violência doméstica.

A11 – Ação afirmativa: Pessoas com Deficiência (PcD)

Requisitos:

Ser pessoa com deficiência.

Documentação necessária:

Laudo Médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID atestando o tipo e o grau da deficiência.

A12 – Ação afirmativa: Populações do campo, das águas e da floresta

Requisitos:

Ser habitante do campo, das águas e da floresta.

Documentação necessária:

Declaração de pertencimento rural e ribeirinho emitida por organização social ou entidade competente. A declaração deverá ser emitida em nome próprio do candidato, dos pais, dos avós ou responsáveis legais;

A13 – Ação afirmativa: Povos e Comunidades Tradicionais conforme Decreto nº 6.040/2007

Requisitos:

Ser oriundo de povos ou comunidades tradicionais.

Documentação necessária:

Declaração de pertencimento a povos e/ou comunidades tradicionais. A declaração deverá ser emitida em nome próprio do candidato, dos pais, dos avós ou responsáveis legais;

A19 – Ação afirmativa: Quilombolas

Requisitos:

Ser pessoa pertencente à comunidade quilombola

Documentação necessária:

Declaração de pertencimento à comunidade quilombola assinada por liderança(s) ou organização quilombola que declare que o estudante é membro da comunidade. A declaração deve informar a localização/endereço da comunidade quilombola.

▲ IFPA, EDUCAÇÃO EM OUTRO NÍVEL!

PSU
2025

TÉCNICO
SUBSEQUENTE

Campus Castanhal

Rodovia BR-316, Km 61 s/n - Saudade II/Cristo Redentor
Castanhal-PA - CEP: 68.740-970



REDE FEDERAL
DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL,
CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA
1909 - 2024



ifpaoficial



InstitutoFederaldoParáIFPA



INSTITUTO FEDERAL
Pará



INGRESSO EM 2025.1

Campus Castanhal

DURAÇÃO: 1 ANO

CURSO TÉCNICO

AGROPECUÁRIA

80 VAGAS INTEGRAL

AC - 18	IR - PPI - 13	A01 - 13
RI-PPI - 17	IR-PcD - 4	A02 - 6
RI-Q - 1	IR-EP - 1	A11 - 1
RI-PcD - 5		
RI-EP - 1		

PERFIL PROFISSIONAL

- Planejar, organizar, dirigir e controlar a produção agrícola de forma sustentável, analisando as características econômicas, sociais e ambientais.
- Elaborar e executar projetos de sistemas agroecológicos de produção agropecuária e agroextrativista, e sistemas orgânicos de produção, aplicando as Boas Práticas de Produção Agrícola - BPA.
- Planejar, organizar e monitorar atividades de exploração e manejo do solo, das matas e das florestas de acordo com suas características, com as alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais.
- Produzir mudas e sementes em propagação, em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação.
- Planejar, organizar e monitorar programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos.
- Planejar, organizar e monitorar o processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria-prima e dos produtos agroindustriais.
- Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias.
- Desenvolver outras atividades, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos do Ministério da Educação – MEC.

MODO DE SELEÇÃO

Histórico Escolar ou Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente do Ensino Médio ou ensino equivalente. Poderá se inscrever neste curso o(a) candidato(a) concluinte do Ensino Médio ou ensino equivalente, desde que haja a conclusão do curso até a data de habilitação da matrícula.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

10 de outubro a 07 de novembro de 2024.

TAXA DE INSCRIÇÃO

R\$40,00 (Obs.: o Período de isenção será de 10 de outubro a 28 de outubro).

IFPA EDUCAÇÃO EM
OUTRO NÍVEL TÉCNICO
SUBSEQUENTE
PSU2025

INGRESSO EM 2025.I

Campus Castanhal

DURAÇÃO: 1 ANO

CURSO TÉCNICO

FLORESTAS

40 VAGAS INTEGRAL

AC - 9	IR - PPI - 5	A01 - 3
RI-PPI - 9	IR-PcD - 2	A02 - 5
RI-Q - 1	IR-EP - 1	A11 - 1
RI-PcD - 3		
RI-EP - 1		

PERFIL PROFISSIONAL

- Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de preservação, implantação, conservação e utilização de florestas e produtos de origem florestal, analisando as características econômicas, sociais e ambientais.
- Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria.
- Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias.
- Prestar assistência técnica às áreas de crédito rural e de fomento florestal.
- Planejar, organizar e monitorar atividades de exploração e manejo do solo, das matas e florestas de acordo com suas características, alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais, em propagação, em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação.
- Aplicar métodos e programas de melhoramento genético florestal.
- Prestar assistência técnica à aplicação, à comercialização, ao manejo de produtos especializados, à recomendação e à interpretação de análise de solos, à aplicação de fertilizantes e corretivos nos tratos culturais.
- Identificar os processos simbióticos de absorção, de translocação e os efeitos alelopáticos entre solo e planta, planejando ações referentes aos tratos das culturas.
- Desenvolver outras atividades, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos do Ministério da Educação – MEC.

MODO DE SELEÇÃO

Histórico Escolar ou Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente do Ensino Médio ou ensino equivalente. Poderá se inscrever neste curso o(a) candidato(a) concluinte do Ensino Médio ou ensino equivalente, desde que haja a conclusão do curso até a data de habilitação da matrícula.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

10 de outubro a 07 de novembro de 2024.

TAXA DE INSCRIÇÃO

R\$40,00 (Obs.: o Período de isenção será de 10 de outubro a 28 de outubro).

IFPA EDUCAÇÃO EM
OUTRO NÍVEL TÉCNICO
SUBSEQUENTE
PSU2025

INGRESSO EM 2025.I

DURAÇÃO: 1,5 ANOS

Campus Castanhal

35 VAGAS NOTURNO

AC - 7	IR - PPI - 4	A01 - 1
RI-PPI - 8	IR-PcD - 2	A02 - 6
RI-Q - 1	IR-EP - 1	A11 - 1
RI-PcD - 3		
RI-EP - 1		

CURSO TÉCNICO

REDES DE COMPUTADORES

PERFIL PROFISSIONAL

- Instalar, configurar e operar sistemas de redes computacionais.
- Executar cabeamento de redes industriais e comerciais.
- Configurar e dimensionar sistemas de protocolos de redes de comunicação de equipamentos computacionais e equipamentos de produção industrial e controle comercial.
- Monitorar o ambiente de rede e executar as rotinas pré-estabelecidas de administração de ambiente de Tecnologia da Informação - TI.
- Identificar e corrigir desvios relacionados a recursos de rede, conforme procedimentos pré-definidos.
- Operar recursos de rede, realizar testes e homologar esses recursos, conforme requisitos pré-definidos.
- Executar procedimentos de segurança pré-definidos para ambiente de rede.
- Instalar, programar, configurar e customizar os recursos de rede, de acordo com os procedimentos operacionais e padrões técnicos pré-definidos.
- Instalar, configurar e disponibilizar softwares aplicativos e plataformas operacionais em rede local, de acordo com os procedimentos operacionais e padrões técnicos pré-definidos.
- Efetuar o cadastramento e a habilitação de usuários no ambiente de rede.
- Desenvolver outras atividades, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos do Ministério da Educação – MEC.

MODO DE SELEÇÃO

Histórico Escolar ou Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente do Ensino Médio ou ensino equivalente. Poderá se inscrever neste curso o(a) candidato(a) concluinte do Ensino Médio ou ensino equivalente, desde que haja a conclusão do curso até a data de habilitação da matrícula.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

10 de outubro a 07 de novembro de 2024.

TAXA DE INSCRIÇÃO

R\$40,00 (Obs.: o Período de isenção será de 10 de outubro a 28 de outubro).

IFPA EDUCAÇÃO EM
OUTRO NÍVEL TÉCNICO
SUBSEQUENTE
PSU2025

